



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.586, DE 23 DE JULHO DE 1.990.

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública).

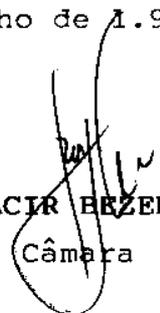
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

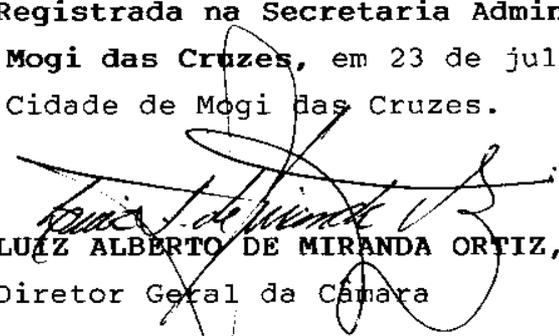
ARTIGO 1º - Fica alterada para "RUA PROFESSORA REGINA CÉLIA NAJAR FERREIRA BORELLI", cujos dados biográficos ficam fazendo parte integrante desta Lei, a atual Rua das Sempre Vivas, código de logradouro nº 003811-8, que tem início na Rua Francisco Alves dos Anjos e término na Avenida Henrique Eroles, no bairro do Jardim Ivete.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de julho de 1.990, 429º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


FRANCISCO MOACIR BEZERRA FILHO,
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 23 de julho de 1.990, 429º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ,
Diretor Geral da Câmara

(AUTOR DO PROJETO - VEREADOR LUIZ BERALDO DE MIRANDA)